

GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002 /2024

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Severino Cavalcante de Souza e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Severino Cavalcante de Souza, com base no art. 173, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de fevereiro de 2024.



CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela visa homenagear o senhor Severino Cavalcante de Souza pela sua notável carreira no serviço público tendo se destacado como Superintendente da Receita Federal do Brasil da 2.^a Região Fiscal (AC, AM, AP, PA, RO, RR).

Sua trajetória como servidor público começou a ganhar forma quando assumiu o cargo de assessor parlamentar, conquistando a confiança dos compatriotas e realizando, com paixão, seu trabalho, o que fez grande diferença nas comunidades da cidade de Manaus.

Severino Cavalcante expandiu seus horizontes ao assumir o papel de auditor fiscal. Sua atuação reflete seu compromisso com as demandas e necessidades da população. Sua busca incansável por soluções para os desafios fiscais que o Brasil enfrenta, não passam despercebidas. A postura atenciosa e o compromisso e respeito com os cidadãos é um exemplo admirável de como a fiscalização pode ser usada como ferramenta de mudança positiva. Sendo defensor da transparência e da ética na Superintendência Fiscal, o senhor Severino Cavalcante tem contribuído para fortalecer os valores democráticos servindo como inspiração para os novos servidores.

Sem dúvida, é como grande satisfação que propomos a concessão da horaria Medalha de Ouro Cidade de Manaus a um cidadão que tanto tem contribuído e prestado serviços ao povo do Estado do Amazonas e à cidade de Manaus.



GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ

BIOGRAFIA

Severino Cavalcante de Souza, neto de avó cearense, filho dos amazonenses Waldemar e Ana Maria (*in memoriam*), casado há 40 anos com a amazonense Maria Auxiliadora Garcia Cavalcante, pai de duas filhas, Luana e Ana Eliza, avô do Luan Cavalcante (14 anos). Nascido em Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro em 1959, é uma figura notável no cenário público e político amazonense, com uma carreira de sucesso marcada pelo seu comprometimento e por sua dedicação à melhoria das condições de vida do povo do Estado do Amazonas, especialmente ao cidadão interiorano.

Iniciou sua carreira profissional ainda muito jovem, pois, aos 12 anos de idade já trabalhava com seu irmão mais velho Francisco e seu tio/pai João Cavalcante, no famoso restaurante Canto do Galetto e aos 15 anos, participando da Seleção de Basquetebol Amazonense fez a sua primeira viagem à Brasília – DF, para defender o Estado do Amazonas no Jogos Escolares Brasileiros – JEBS.

Após breve passagem pelo Distrito Industrial de Manaus, onde trabalhou em uma grande multinacional japonesa (Springer National), deu os primeiros passos na carreira pública como Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Manaus – CMM, entre os anos de 1982 e 1984, período em que teve o primeiro contato com a realidade da Administração Pública, o que lhe serviu de grande aprendizado.

Severino Cavalcante fez curso de Administração pela UFAM, porém se graduou em Ciência Contábeis na mesma instituição e em Direito pela Universidade Nilton Lins. .

Assim, sua formação acadêmica, sua dedicação, seu profissionalismo e sua competência levaram-no a galgar diversos cargos relevantes nas esferas Municipal, Estadual e Federal, como Auditor-Fiscal de Tributos Municipais de Manaus (1984/1987), Fiscal de Contribuições Previdenciárias do IAPAS-MPAS (1987/1999), Chefe do Grupo 1 e da Região Fiscal do INSS (1989/1995), Auditor Fiscal da Previdência Social (1999/2007).

GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ

Foi o primeiro representante do Norte a presidir a importantíssima Associação Nacional dos Fiscais de Contribuição Previdenciária - ANFIP (1997/1999), composta por mais de 11 mil associados em todo país. Nesse período teve a oportunidade de escrever vários artigos que foram publicados em diversos jornais pelo país, como Folha de São Paulo e Correio Brasiliense, que basearam seu livro “Dragões e Leões”.

Foi o primeiro a ocupar também o cargo de Gerente-Executivo do INSS em Manaus, selecionado pelo critério técnico (1999/2002), onde teve a oportunidade de mostrar todo seu talento e preocupação com os mais necessitados ao implantar os **PREVBARCOS**, unidades flutuantes do INSS que levou ao interior do Estado do Amazonas diversos benefícios previdenciários como aposentadorias, pensões, salário-maternidade e outros serviços assistenciais que ajudaram milhares de pessoas que estavam esquecidas nos rincões amazônicos. Tal iniciativa, em razão do seu elevado alcance social, permanece operante até os dias de hoje.

Severino Cavalcante de Souza também se destacou como Secretário de Estado Extraordinário/AM e Secretário de Estado do Trabalho e Cidadania-SETRACI/AM (2003/2013) ao criar e implementar um dos seus projetos de maior visibilidade e impacto social, o “PAI - Pronto Atendimento Itinerante”, viabilizando, através de 3 (três) unidades flutuantes, cidadania e saúde aos ribeirinhos dos 62 municípios do Amazonas.

O alcance do projeto foi tão impactante que ganhou destaque em um dos jornais mais influentes do mundo, o New York Times, pelas mãos do conceituado jornalista Larry Rohter, com a matéria “*To Many in the Amazon, Government Comes on a Boat*” em 18 de setembro de 2005, que foi publicado também em seu livro “DEU NO NEW YORK TIMES” em 2007.

Destaque ainda, para a criação e implantação do Núcleo de Apoio ao Empreendedor – NAE (2005), instituído pelo Decreto nº 24.766, de 17 de dezembro de 2004, que destinou o atendimento empresarial voltado para o setor de micro e pequenos empresários, objetivando a diminuição da burocracia e a redução de custos

GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ

no licenciamento e regularização de empresas. De iniciativa do governo do Estado do Amazonas, a gestão do NAE ficou a cargo da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania - SETRAB, tendo como parceiros os órgãos SEBRAE, IMPLURB, JUCEA, SEMEF, SEFAZ e DVISA.

Ao retornar ao cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal, foi designado Chefe Substituto de Orientação e Análise Tributária (2013/2016), assumindo, em seguida, a titularidade daquele setor (2016/2020), quando foi alçado ao cargo de Supervisor da Equipe Regional da Análise do Direito Creditório, que abrangia os Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia e Roraima (2020/2022).

Essa experiência adquirida foi fundamental e decisiva na escolha procedida pelo então Secretário Especial da Receita Federal, que o nomeou para o relevante cargo de Superintendente da Receita Federal do Brasil da 2ª. Região Fiscal (AC, AM, AP, PA, RO, RR), em março de 2022, com sede em Belém/PA.

Sua rápida passagem por tão importante cargo, não o impediu de implantar mais um projeto de impacto social e educacional na região amazônica, o Projeto “Destinação Social Sustentável”, que consiste na transformação de TV BOX piratas (popularmente conhecidos como “gatonet” ou “chupa-cabra” apreendidos pela Receita Federal) em minicomputadores para serem distribuídos em escolas dos 311 municípios dos seis Estados da 2ª. Região Fiscal. No total, o Projeto prevê a destinação de 108 mil desses equipamentos, que segue sob o comando desse grande homem público.

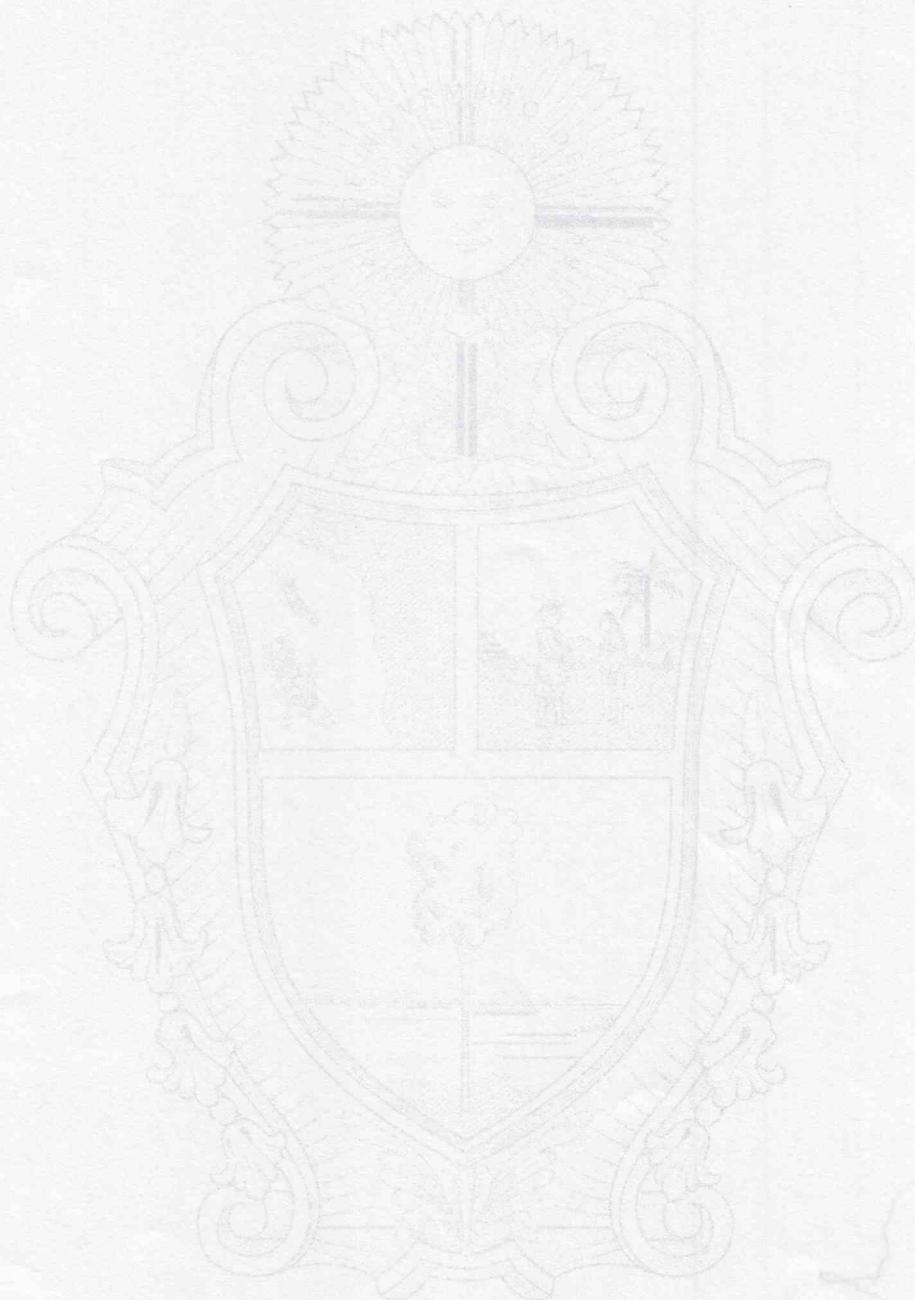
Recentemente, em novembro de 2023, foi agraciado com a “Medalha do Mérito Funcional Auditor-Fiscal Noé Winkler”, concedida aos servidores da Secretaria Especial da Receita Federal, após escolha por votação de seus colegas de trabalho da região.

Hoje, Severino Cavalcante de Souza é reconhecido como um servidor respeitado, cuja trajetória é uma prova tangível de sua dedicação inabalável ao serviço público e à representação das necessidades e aspirações de seu Estado e seu povo.



GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ

Sua contribuição ao cenário manauara e amazonense é uma inspiração para todos aqueles que buscam fazer a diferença em suas comunidades e no País como um todo.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ

TERMO DE ANUÊNCIA

SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA, abaixo assinado neste ato, dá a sua anuência à Câmara Municipal de Manaus para que conceda a honraria “Medalha de Ouro Cidade de Manaus”, por meio de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Caio André, onde figura como homenageado, a qual será submetida à aprovação do Parlamento Municipal, nos termos dos artigos 173, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus.

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.



Severino Cavalcante de Souza



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
10670 /2023 - IIACM/DPTC

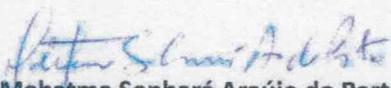
Em consonância com os dispositivos abaixo listados, foi consultado o banco de dados do Instituto de Identificação deste Estado, tendo sido verificado que, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: **SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA**
Mãe: ANA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA
Pai: WALDEMAR GOMES DE SOUZA
RG: 0303943-9 SSP/AM
Naturalidade: DUQUE DE CAXIAS/RJ
Data de Nascimento: 18/04/1959

Documento emitido nos termos do Artigo 20, Parágrafo Único, do Código de Processo Penal, pela Gerência de Identificação Criminal do Instituto de Identificação "Aderson Conceição de Melo".



Manaus, 29 de novembro de 2023.


Mahatma Sonhará Araújo do Porto
Diretor do Instituto de Identificação-AM
Perito Criminal de Polícia Civil

Importante:

- 1) Certidão expedida exclusivamente com base nos dados informados. Válida somente com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) Certidão expedida em conformidade com o Artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal: "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória" c/c Artigo 20, Parágrafo Único, do Código de Processo Penal: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 3) Certidão expedida gratuitamente nos termos da Portaria nº 007/2021 – IIACM/DPTC;
- 4) Válida por 90 (noventa) dias.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO
Avenida Pedro Teixeira, 180 – Dom Pedro
Manaus – AM – CEP 69040-000
Fone: (92) 3214-2281







CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Severino
Cavalcante de Souza

VEREADOR	PARTIDO	ASSINATURA
ALLAN CAMPELO DA SILVA	PODE	
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA	AVANTE	
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO	AGIR	
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA	PODE	
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE	PL	
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – SASSÁ DA CONST. CIVIL	PT	
DR. DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS	PODE	
DAVID VALENTE REIS	AVANTE	
DIEGO ROBERTO AFONSO	UNIÃO	
DIONE CARVALHO DOS SANTOS	S/PARTIDO	
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA	PMN	
ELAN MARTINS DE ALENCAR	DC	
ELISSANDRO AMORIM BESSA	SD	
EVERTON ASSIS DOS SANTOS	UNIÃO	
FRANCISCO CARPEGIANE – CAPITÃO CARPÊ	REPUBLICANOS	
FRAUNSUÁ VIEIRA DA SILVA MATOS - FRAUNSUÁ	PV	
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AVANTE	
IVO SANTOS DA SILVA NETO	PMB	
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA	PCdoB	
JANDER DE MELO LOBATO	PP	
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO	REPUBLICANOS	
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES	PMN	
JOELSON SALES SILVA	S/PARTIDO	
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO	AVANTE	
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR	MDB	
MANUEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS	AVANTE	
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA	AVANTE	
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORRÊA – MARCELO SERAFIM	PSB	
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES	REPUBLICANOS	
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – PROF.ª JACQUELINE	UNIÃO	
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS	DC	
ROBERTO SABINO RODRIGUES	PODE	
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – RAULZINHO	PSDB	
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	PODE	
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – BUAL	PMN	
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL	PSDB	
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO	PL	
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA	PP	
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA	DC	
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER	CIDADANIA	
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES	PRTB	